



EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO
PREMA - PLANO DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA
APRENDIZAGEM

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base na Portaria 085/2021, trazem a público a necessidade de selecionar professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, **em caráter interno**, para atuarem nas escolas públicas municipais no ano de 2022 como professores alfabetizadores do PREMA - Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem.

1. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

Poderão se inscrever professores efetivos com Habilitação em Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso de Magistério Nível Médio com habilitação para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

2. DAS VAGAS:

2.1 Os candidatos selecionados estarão atuando nas unidades escolares, com carga horária semanal de 24 horas, com reuniões de Módulo II que serão realizadas de forma escalonada, sendo uma semana na própria unidade escolar e outra na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

2.2 As vagas disponíveis são:

UNIDADE ESCOLAR	TOTAL
Escola Municipal Anathália de Lourdes Camanducaia	7
Escola Municipal Dr. Ângelo Cônsoli	5
Escola Municipal Anita Faria Amaral	4
Escola Municipal Antônio Mariosa	10
Escola Municipal Profª Clarisse Toledo	7
Escola Municipal Dom Otávio	5
Escola Municipal Isabel Coutinho Galvão	7
Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza	3
Escola Municipal Josefa de Azevedo Torres	3
Escola Municipal Maria Barbosa	1
Escola Municipal Pio XII	6
Escola Municipal Sabina de Barros Mendonça	1
Escola Municipal Santo Antônio	1
Escola Municipal São Benedito	1
Escola Municipal Dr. Vasconcelos Costa	5
CEM Terezinha Barroso Hardy	2
CMEJA Jandyra Meyer de Azevedo	4
TOTAL DE VAGAS	72 vagas



3. DO PERFIL EXIGIDO:

1. Ser proativo;
2. Ser dinâmico;
3. Ser criativo;
4. Ser comprometido com as metas da alfabetização;
5. Ser **competente** e estar, profissionalmente, bem preparado para atendimento em turmas de alfabetização.
6. Possuir habilidade para o atendimento em grupos e individualizados, oportunizando situações diferenciadas para o desenvolvimento do processo de alfabetização, de acordo com os níveis de escrita e leitura.
7. Possuir **domínio do conteúdo** – **Língua Portuguesa**: conhecer as habilidades da consciência fonológica, fases psicogenéticas da língua escrita, jogos de alfabetização e avaliação: diagnóstico e acompanhamento da aprendizagem. **Matemática**: a alfabetização matemática na perspectiva do letramento; quantificação; registros, agrupamentos; construção do sistema de numeração decimal; operações na resolução de problemas; jogos de alfabetização matemática.
8. Possuir **disponibilidade** para reuniões quinzenais que serão realizadas pelos profissionais da SMEC, em caráter de formação, avaliação e monitoramento das aprendizagens.
9. Seguir as orientações repassadas pela equipe da SMEC e aplicá-las em seu trabalho.
10. Ter **compromisso** com a carga horária, com o calendário a ser cumprido e prazos determinados pela SMEC para entrega dos planejamentos e resultados.
11. Trabalhar em consonância com a equipe pedagógica da unidade escolar (professores regentes e especialistas) com o propósito de realizar um trabalho integrado e sistêmico.
12. Repassar frequentemente, durante os encontros de módulo II nas unidades escolares, o trabalho que está sendo desenvolvido e os resultados obtidos.
13. Ser **responsável** e **ético** no ambiente de trabalho.
14. Ter posicionamento com elegância e educação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever no período de **29 de novembro de 2021 a partir das 13 horas a 06 de dezembro de 2021 até às 13 horas**, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1OPac0SXwnMWCOa3t9TIPRVerRy0mJKf5fwHNY4teDZVo>

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos far-se-á por meio de títulos declarados e exercício profissional na Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre **em turmas de Alfabetização** definidos no Anexo I deste Edital. Dados que serão compilados em duas listas de classificação: por unidade escolar e geral.
- 5.2 Para fins de atuação no ano de 2022, será seguida a classificação dos candidatos, primeiramente, por Unidade Escolar, considerando a lotação do candidato ou cargo de atuação, para candidatos ainda não lotados. Contudo, se a unidade escolar de lotação do



candidato não possuir turmas de Alfabetização, a escolha dar-se-á na SMEC, conforme classificação geral dos inscritos, para atuação em outra unidade escolar.

- 5.3 Considera-se Exercício Profissional, para fins de classificação neste Processo de Seleção Interno, toda atividade desenvolvida na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre, **estritamente** no cargo de professor **em turmas de Alfabetização**, comprovada por meio de declaração emitida pela(s) unidade(s) escolar(es) em que o candidato atuou/atua, até 31/11/2021.
- 5.4 Na declaração de tempo no Exercício Profissional apresentado para o cargo de professor, não será computado o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, atividade como voluntário, profissional autônomo e na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
- 5.5 O tempo de exercício profissional para o cargo de professor deverá ser informado no ato da inscrição on-line e comprovado no momento da entrega da documentação, sendo eliminado o candidato que não comprovar as informações prestadas.
- 5.6 As informações prestadas na inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo de Seleção Interno, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.
- 5.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após a efetivação da inscrição on-line.
- 5.8 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, assim como o dia de comparecimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para entrega e conferência da documentação.
- 5.9 Para comprovação do tempo de atuação **em turmas de Alfabetização**, na Declaração da escola em que atuou/atua, apresentada pelo candidato, deverá conter tempo de atuação TOTAL em dias corridos. Modelo de declaração no Anexo IV deste Edital.
- 5.10 Para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e Pós-Graduação Lato Sensu, exigirá-se cópia do Diploma, acompanhado de cópia do Histórico Escolar Final ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, autenticado em cartório, que deverá conter, obrigatoriamente, a informação de que o registro do Diploma foi solicitado, com documento que comprove a defesa e aprovação da dissertação/tese. Acompanhada de Histórico Escolar Final.
- 5.11 Os Cursos de Pós-Graduação deverão ser reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 O Processo de Seleção Interno compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, entrega da documentação e escolha de vagas.
- 6.2 As etapas de inscrição, classificação serão informatizadas.



6.3 O desempate seguirá os seguintes critérios:

- I – maior tempo de atuação em turmas de Alfabetização na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- II - maior titulação apresentada.
- III – maior pontuação na avaliação de títulos.
- III - servidor mais antigo na rede seguindo ordem de concurso e classificação.
- IV – maior idade.

6.3 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br no dia **08/12/2021**.

6.4 A convocação dos candidatos para a entrega e conferência da documentação será realizada conforme descrição no Anexo III deste edital.

6.6 Para fins de atendimento à convocação para entrega de documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (original e cópia) constantes no Anexo II e, caso não compareça, será desclassificado do Processo de Seleção Interno.

6.7 A classificação definitiva dos candidatos será publicada no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br no dia **20/12/2021**.

6.8 A etapa de escolha de vagas obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos e, caso o candidato não proceda à escolha de vagas, solicitará sua desistência em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não cabendo recurso posteriormente.



ANEXO I
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Nº	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
01	Pós-Graduação Stricto Sensu em Alfabetização	Doutorado – máximo: 01 (um) diploma.	05 pontos
		Mestrado – máximo: 01 (um) diploma.	04 pontos
02	Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização – máximo: 01 (um) certificado.		03 pontos
03	Curso de Formação Continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas (por certificado), em instituição pública ou privada em Alfabetização – máximo: 02 (dois) certificados.		2,0 pontos
04	Curso de formação Continuada com carga horária de 20 (vinte) horas a 119 (cento e dezenove) horas (por certificado), em instituição pública ou privada em Alfabetização – máximo: 02 (dois) certificados.		1,0 ponto
05	Curso de formação continuada: PNAIC – Pacto de Alfabetização na Idade Certa (MEC).	1ª etapa (2013)	3,0 pontos
		2ª etapa (2014)	3,0 pontos
		3ª etapa (2015)	3,0 pontos
		4ª etapa (2016/2017)	3,0 pontos
06	Curso de formação continuada: Tempo Certo (MEC).		2,0 pontos

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço no cargo pleiteado prestado em turmas de Alfabetização na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em dias.	0,1 pontos a cada 30 dias de serviço prestado



ANEXO II

- Original e Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado **em Alfabetização**; (quando houver) – 04 pontos;
- Original e Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado **em Alfabetização**; (quando houver) – 03 pontos;
- Original e Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão Pós-Graduação Lato Sensu **em Alfabetização**; (quando houver) – 02 pontos;
- Original e Cópia do Certificado de Curso de Formação Continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas (por certificado) **em Alfabetização**, em instituição privada ou privada; (quando houver) – 01 ponto;
- Original e Cópia do Certificado de Curso de Formação Continuada com carga horária de 20 (vinte) horas a 119 (cento e dezenove) horas (por certificado) **em Alfabetização**, em instituição pública ou privada; (quando houver) – 0,5 pontos;
- Declaração de tempo de atuação em turmas **de Alfabetização** na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre; (quando houver) – 0,1 pontos a cada 30 dias de trabalho.

ANEXO III

Calendário Edital	
25/11/2021	Publicação do Edital.
29/11 às 13h até 06/12 às 13h.	Inscrição Edital 002/2021.
08/12/2021	Classificação Preliminar dos candidatos.
09/12/2021	Recursos dos candidatos.
10/12/2021	Publicação da classificação pós-recurso e da convocação para conferência da documentação.
13 e 14/12/2021	Apresentação da documentação na SMEC
16/12/2021	Classificação Final dos Candidatos após a análise da documentação
17/12/2021	Recursos dos candidatos contra a Classificação Final
20/12/2021	Classificação Definitiva dos candidatos



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no **EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2021** - Processo de Seleção Interno de professores para atuarem no PREMA - Plano De Recomposição, Monitoramento E Aceleração Da Aprendizagem, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, CPF nº _____ possui o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado:

Professor PII atuante em turmas de Alfabetização

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ DIAS.

TOTAL de dias trabalhados em turmas de Alfabetização: _____ dias.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do
responsável pela Instituição de Ensino



Pouso Alegre, 24 de novembro de 2021.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Roberto Francisco dos Santos.
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.